



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

Ofício nº 382/2020-P

Brasília, 29 de julho de 2020.

A Sua Excelência o Senhor
MINISTRO DIAS TOFFOLI
Presidente do Conselho Nacional de Justiça
presidencia@cnj.jus.br
(61) 2326-4795/4586/4760

Assunto: pedido de providências – Juíza Valdete Severo

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Corregedor Nacional de Justiça, Ministro Humberto Martins, instaurou, de ofício, de pedido de providências para que a juíza Valdete Souto Severo prestasse informações a respeito do artigo "Democracia e Mundo do Trabalho em Debate", publicado no último dia 20 de julho.

O Ministro sustenta que, em tese, a publicação poderia caracterizar conduta que infringe os deveres do magistrado, citando trecho da publicação que diz¹:

““[...]. Enquanto quem ocupa o cargo de Presidente adota essa postura, outros sujeitos que estão em posição de poder também atuam fortemente para aprovar regras que majoram jornada, reduzem salário, retiram direitos, atingem populações originárias, destroem o ambiente. Regras propostas pelo Executivo, chanceladas pelo Parlamento e ratificadas pela cúpula do Poder Judiciário.

(...). Eis porque é possível falar de uma política genocida no Brasil hoje. O governo segue, em meio à pandemia, não apenas editando regras que concretamente pioram a vida

¹ <https://www.conjur.com.br/dl/corregedor-esclarecimentos-magistrada.pdf>



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS
E MINORIAS

das pessoas, impedindo-as, em alguns casos, de continuar vivendo, como também deliberadamente deixando de aplicar recursos de que dispõe, no combate à pandemia";

Manifestamos solidariedade à juíza, doutora em direito, professora e Presidenta da Associação dos Juízes para a Democracia. Não só porque seu texto é correto em todos os seus termos, mas também porque os magistrados não podem ser cerceados de se pronunciar em defesa dos direitos humanos.

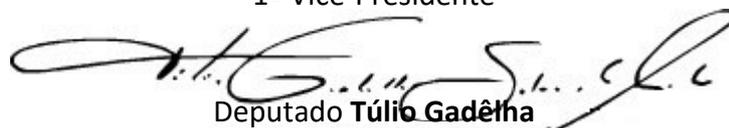
O poder disciplinar atribuído às corregedorias não deve ser instrumento contra a liberdade de expressão, sobretudo quando parece que é a expressão progressista ou preocupada com grupos vulneráveis que é considerada um delito. O Poder Judiciário deve estar ao lado da Constituição e do Estado Democrático de Direito, e não de seus manifestos detratores.

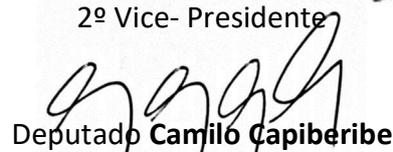
Sabedores do compromisso de Vossa Excelência com a efetividade dos direitos humanos, reportamos-lhe essa preocupação.

Cordialmente,


Deputado **Helder Salomão**
Presidente


Deputado **Padre João**
1º Vice-Presidente


Deputado **Túlio Gadêlha**
2º Vice-Presidente


Deputado **Camilo Capiberibe**
3º Vice-Presidente